COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 006/2018 - PROJETO DE ENSINO - INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

O Colegiado do Curso de Estatística, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 006/2018 PIAA da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto *Elaboração de Material Didático para o Ensino da Estatística na UFES*, da professora Nátaly A. Jiménez Monroy, coordenadora do projeto, para o ano letivo de 2019. As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 18 de marco de 2019.

1. Dos objetivos

Objetivo geral: Desenvolver materiais didáticos para o ensino de Estatística nos diferentes Centros de Ensino da UFES.

Objetivos específicos:

- Desenvolver materiais didáticos visando facilitar o processo de ensinoaprendizagem dos alunos dos diferentes centros de ensino através de desenvolvimentos para cada área específica.
- Consolidar o Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Estatística do Departamento de Estatística (NEAEST).

2. Das inscrições, resultados e recursos

- **2.1.** Período de inscrições: 27 de fevereiro a 18 de março de 2019. **(Não haverá prorrogação do prazo).**
- **2.2.** Procedimento para inscrição: enviar e-mail para o endereço <u>nataly.monroy@ufes.br</u> com o assunto: "Inscrição Projeto de Ensino", indicando o tipo de vaga de preferência de acordo com o item 7.1 deste Edital (perfil computacional ou não), e anexar:
- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Histórico escolar (obtido no próprio Portal do Aluno);
- c) Horário individual do período 2019/1 (obtido no próprio Portal do Aluno);
- d) Comprovante de inscrição no PROAECI, se for o caso.

A inscrição será validada para aqueles alunos que atenderem aos requisitos apresentados no item 6 deste Edital.

- 2.3. Resultado da classificação dos candidatos: 21 de março (encaminhado por e-mail)
- 2.4. Data para recebimento dos recursos: 22 de março (encaminhado por e-mail)

2.5. Resultado final após análise dos recursos: 25 de março de 2019, sendo afixado no mural do Colegiado de Estatística e também encaminhado por e-mail.

3. Dos documentos necessários

- **3.1.** Os alunos que forem contemplados com bolsa devem, até o dia 26/03/2019, impreterivelmente, enviar para o e-mail nataly.monroy@ufes.br os seguintes documentos:
- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários.
- **3.2.** Os alunos que forem contemplados com bolsa devem, até o dia 26/03/2019, realizar seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/

4. Dos critérios e cargas horárias exigidas

- **4.1.** Cada bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 20 horas.
- **4.2.** Os bolsistas envolvidos neste projeto, com o apoio dos orientadores, serão responsáveis pela elaboração do material didático e participarão de todo o processo da organização do mesmo, desde a pesquisa de conteúdo, desenvolvimento, até a finalização do material. O bolsista deverá também desenvolver um questionário avaliativo sobre cada material. O material desenvolvido, depois de testado, deverá ser aperfeiçoado pelo bolsista.

5. Dos requisitos e compromissos do coordenador e colaborador

- **5.1.** Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- **5.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.
- **5.3.** Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- **5.4.** Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- **5.5.** Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- **5.6.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto

aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.

- **5.7.** Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- **5.8.** Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. Dos requisitos e compromisso do bolsista

- **6.1.** Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Estatística da UFES.
- **6.2.** Ter concluído, no mínimo, o segundo período do curso até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- **6.3.** Não receber, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.
- **6.4.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a), sendo no mínimo 10 horas presenciais no NEAEST.
- 6.5. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa.

7. Dos critérios de seleção

- **7.1.** Serão abertas 5 (cinco) vagas com bolsa, para cumprimento de carga horária semanal de 20h, sendo uma delas destinada exclusivamente a alunos com forte perfil computacional relacionado a desenvolvimento de softwares.
- **7.2.** A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de 01/04/2019 a 31/12/2019.
- **7.3.** Os candidatos deverão ter sido aprovados nas disciplinas "STA06667 Informática Básica para Estatística" e "STA06668 Probabilidade I". Além dessas exigências, para a vaga destinada aos alunos com perfil na área computacional, os alunos candidatos serão entrevistados para comprovar sua experiência na área.
- **7.4.** A seleção dos estudantes adequados ao item 7.3 será realizada pela comissão coordenadora do projeto, e será constituída das seguintes etapas:
- a) Mérito acadêmico, avaliado pelo coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA);
- b) Faixa de renda per capita familiar (NOTA A), que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania Proaeci, na qual

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

- O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- c) Aos alunos que se candidatarem à vaga com perfil computacional, será realizada uma entrevista presencial a ocorrer na data de **19 de março**, **impreterivelmente**, a fim de se proceder à seleção.
- **7.5.** A pontuação Final (PF) será PF= A*0,3 + MA*0,7 + Nota em Probabilidade I + Nota em Informática Básica, conforme estabelece Edital Projeto de Ensino nº 006/2018 PROGRAD. Os candidatos com perfil para a vaga computacional serão classificados de acordo com a entrevista.

Os candidatos à vaga com perfil computacional que não tiverem pontuação suficiente para concorrer a este tipo de vaga, serão remanejados para concorrer às 4 (quatro) vagas restantes.

- **7.6.** Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário-mínimo per capita.
- **7.7.** Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI. Havendo necessidade de outros critérios de desempate, serão considerados consecutivamente os seguintes critérios até o desempate: maior nota na disciplina "STA06668 Probabilidade I"; maior nota na disciplina "STA06667 Informática Básica para Estatística"; maior nota no coeficiente de rendimento normalizado (NOTA MA). Ainda assim, permanecendo o empate, comparação global do histórico escolar será realizada.

8. Da avaliação semestral

- **8.1.** Os alunos bolsistas serão avaliados semestralmente através dos seguintes critérios:
- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Cumprimento das metas propostas/discutidas com a coordenação do projeto. Caso o bolsista não cumpra as metas em dois ou mais momentos de avaliação, será automaticamente desligado da bolsa;
- c) Avaliação por parte dos alunos de graduação atendidos no projeto;
- d) Auto-avaliação.

9. Da certificação

- **9.1.** Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 CEPE.
- **9.2.** Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

10. Do cancelamento da bolsa e desligamento do programa

10.1. A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

11. Disposições finais

11.1. Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Matrícula:	Curso de grad	duação:	
Data de Nascimento://_	R.G.:	CPF:	
End. residencial:			
E-mail:		Cel.: ()	
Data de ingresso no respectivo o	curso:		
Disponibilidade de horários			